



**Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Lei n. 895, de 30 de novembro de 2023.

EMENTA: Concede Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais dos Quadros de Pessoal da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto-RJ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DE SEU REGIMENTO INTERNO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, Poder Legislativo municipal, autorizada a conceder reajuste salarial aos seus servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base.

Artigo 2º - Fica reajustado o valor do vale alimentação no percentual de 30% (trinta por cento).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, assim como nos vindouros segundo o impacto financeiro-orçamentário anexado.

Artigo 4º - Ficam alteradas as disposições do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual em vigor para que constem as alterações das despesas públicas constantes nesta Lei.

Artigo. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 30 de novembro de 2023

**Alif Rodrigue da Silva
Prefeito Municipal**